DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 3313 / 92 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constan te do processo nº 030.006267/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Via ção Planeta Ltda, referente à multa de Cr\$ 11.311,08 (onze mil, tre zentos e onze cruzeiros e oito centavos), que lhe fora aplicada atra vés da O.S. nº 333/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO Presidente

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO

MÁRIO ALVES DOS ANJOS Membro

MARIA DA GLÓRIA R. FERRETRA Membro

MÁRCIO VIETRA LOBO

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Brasilia, 20 de maio de 1992

JOAQU/I/M //JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

A dawn and o alan ADALBERTO CLEBER VALADÃO

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA Membro

JOSÉ LIMA SÍMÕES

Membro